



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 61, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1950.

Cria o cargo de Inspetor Escolar Municipal.

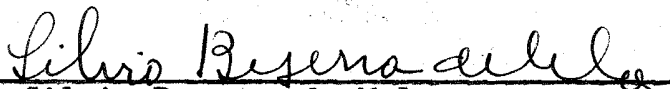
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

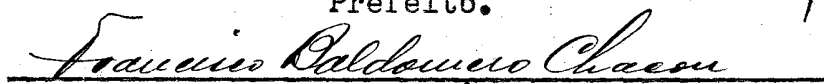
Art. - 1.^o - Fica criado neste Município, o cargo de INSPETOR ESCOLAR MUNICIPAL, com a gratificação fixa mensal de cr\$... 600,00.

Art. 2.^o - A presente lei entrará em vigor, no dia 1.^o de janeiro de 1951, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 21 de novembro de 1950.



Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.



Francisco Baldômero Chacon.
Secretário.